LEI N° 4105, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a Construção de quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Feijó.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 716.270,21 (Setecentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte e Um Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação
06.02 - Departamento Geral de Educação
12.361.0012.1062 -Construir Canchas Escolares

1440: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 716.270,21
TOTAL.....	R$ 716.270,21

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 716.270,21
TOTAL.....	**R$ 716.270,21**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
20/06/2023 16:35:05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2023 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6491ff6e0ac04.